



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

## Boletim Informativo DECOE nº 014, de 17 de fevereiro de 2023



 **RECESSO DE  
CARNAVAL**  
NO CALENDÁRIO ESCOLAR

DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO

RETORNO DAS AULAS  
NO DIA 22 DE FEVEREIRO,  
A PARTIR DAS 12H

Educação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SUMÁRIO

INFORMAÇÃO 01: LIVE CONSELHO DE ESCOLA 2023 - Materiais .....	3
INFORMAÇÃO 02: CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 – Ponto Facultativo .....	3
INFORMAÇÃO 03: EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA - CGP .....	3
INFORMAÇÃO 04: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento.....	4
INFORMAÇÃO 05: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial .....	4

## GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL

---

### INFORMAÇÃO 01: LIVE CONSELHO DE ESCOLA 2023 - Materiais

Senhor(a) Diretor(a)

Compartilhamos ([AQUI](#)) os materiais utilizados na reunião sobre **Composição do Conselho de Escola 2023**, transmitida dia 14 de fevereiro, no Canal Gestão - CMSP.

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*

### INFORMAÇÃO 02: CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 – Ponto Facultativo

Senhor(a) Diretor(a)

Segue orientações referente a publicação do Decreto nº 67.486, de 10 de fevereiro de 2023, as escolas devem alterar os calendários escolares a fim de garantir o cumprimento mínimo de duzentos (200) dias de efetivo trabalho escolar.

Para tanto, alguns dias letivos passaram a ser considerados como pontos facultativos para o ano de 2023 e devem ser repostos aos sábados, recesso escolar ou às férias, tal como prevê a Resolução SEDUC nº 95, de 13-12-2022, respeitando os períodos dispostos no artigo 2º da referida resolução.

A alteração no calendário escolar deverá passar pelo Conselho de Escola e ser inserida, pelo Diretor de Escola/Escolar, **na Secretaria Escolar Digital - SED até o dia 28/02/2023, para fins de aprovação pela supervisão e homologação pela Diretoria de Ensino até 03/03/2023, impreterivelmente.**

Identificamos que algumas escolas o calendário encontra-se parado no fluxo é de suma importância dar os encaminhamentos para que a escola consiga realizada as alterações nos eventos.

A homologação dos calendários escolares constitui condição essencial para a geração do Diário de Classe digital conforme prazos supracitados.

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*

## EDITAIS

---

### INFORMAÇÃO 03: EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA - CGP

Senhor(a) Diretor(a)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Campinas Oeste, nos termos da Resolução Seduc 53/29/06/2022, comunica a todos os Docentes Efetivos e Ocupantes de Função Atividade abrangidos pelo § 2º do artigo 2º da Lei complementar 1010/2007, a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) para acompanhamento de uma única unidade escolar nas escolas sob sua jurisdição. Edital completo ([AQUI](#)).

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**

## DESTAQUE

---

### INFORMAÇÃO 04: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista atualizada, com o telefone e tipo de atendimento das escolas estaduais desta Diretoria de Ensino. Também disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista de escolas com o **Código de Consumidor**.

*Patrícia Adolf Lutz  
Dirigente Regional de Ensino*

### INFORMAÇÃO 05: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial

Senhor(a) Diretor(a)

Segue anexo ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial dos últimos dias, ressaltando que estas informações são gerais do DOE desta Diretoria de Ensino Campinas Oeste. Casos específicos devem ser acompanhados pela escola. Portanto, o envio deste informativo não substitui, tampouco exime a responsabilidade da leitura do Diário Oficial pontual e específica pelo GOE, diariamente.

*Veja a Resolução.*

#### **Resolução SE 11, de 17-2-2017f**

*“Artigo 7º - Ao servidor designado para o exercício da função de Gerente de Organização Escolar - GOE caberá gerir as atividades previstas nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º desta resolução, responsabilizando-se pelo acompanhamento e controle de sua execução, com vistas ao pleno desenvolvimento dos trabalhos, a fim de garantir o cumprimento das atividades e o atendimento às necessidades da escola.*

*Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Gerente de Organização Escolar - GOE deverá:*

...

*k) **manter-se atualizado em relação a leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse da escola, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Estado**, bem como responsabilizar-se pela organização do acervo legal.*

Encontra-se disponível ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial referente ao ano de 2022.

*Patrícia Adolf Lutz  
Dirigente Regional de Ensino*